



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O ASSOCIAÇÃO PORTO DO SOL DE REALEZA, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal nº [13.019](#) de 31 de julho de 2014, com a Associação Porto do Sol de Realeza, inscrito no CNPJ sob o nº 54.618.538/0001-93, e realizar o repasse de recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, como forma de incentivo ao programa de limpeza e proteção do Rio Iguaçu, ação essa em parceria com a Associação Porto do Sol de Realeza, Município de Capitão Leonildas Marques e Município de Realeza, conforme plano de trabalho a ser formulado pela Associação.

**Art. 2º** O repasse de que trata esta lei será no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, repassado especificamente no mês de abril de 2025 – R\$5.000,00 (cinco mil reais) e abril de 2026- R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** A vigência da parceria de que trata esta lei será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do Termo de Fomento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei no ano de 2025 correrão através da dotação orçamentária da **Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**.

**Art.5º** A Associação Porto do Sol de Realeza, deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, na forma da lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, dez de março de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL:36875732904  
5732904

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR CASARIL:36875732904  
Dados: 2025.03.10 14:33:36 -03'00'

**PAULO CEZAR CASARIL**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa Casa Legislativa para fins de procedermos realização de fomento a Associação Porto do Sol de Realeza.

O presente fomento tem como objetivo viabilizar à limpeza e proteção do Rio Iguçu, onde uma vez por ano a referida associação estará realizando um arrastão de limpeza do referido rio, especificamente na Linha Marmelândia. Segue impacto financeiro.

Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

PAULO  
CEZAR  
CASARIL:36  
875732904

Assinado de forma  
digital por PAULO  
CEZAR  
CASARIL:3687573290  
4  
Dados: 2025.03.10  
14:33:52 -03'00'

**PAULO CEZAR CASARIL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 20/2025**, respeito aos limites estabelecidos para a despesa com pessoal e também o comprometimento da administração municipal de que as despesas em questão têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentaria e a Lei Orçamentaria Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir.

**Tabela 1 – Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro**

TITULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	<b>109.697.713,68</b>	<b>120.667.485,04</b>	<b>132.734.233,54</b>
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	5.000,00	5.000,00	0,00
Total das Despesas Geradas	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
Impacto no Orçamento – em %	0,004%	0,004%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecidos nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº 2.189/2024, Lei orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei nº 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentarias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 10 de março de 2025.

  
**JOSIANE ELIAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Finanças

  
**VANDERSON PERICO**  
Contador CRCPR 052023/O-8